



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 09/03/2017

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 09/03/2017

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2016 - PMM, firmado com a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 76.541.945/0001-82**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017**, no valor de **R\$47.454,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2016 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº153/2016 - PMM PROCESSO Nº 276/2016

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador da Carteira de Identidade nº 795.304-6 SSP/PR e CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 76.541.945/0001-82**, com sede à Rodovia BR 277, nº 2497, bairro Mossunguê, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Florlinda Andraus, portadora do RG n.º 1.109.292 e inscrita no CPF n.º 609.973.629-87, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2016 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$47.454,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	30	drs	Locação de 02 caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos.	A empresa deverá disponibilizar os veículos com motoristas habilitados e legalmente contratados, que ficarão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta de lixo durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	1.581,82	47.454,60
					TOTAL	R\$ 47.454,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	18.542.0111.2121
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Reduzido: 2777	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
Desdobramento Reduzido	2778	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 776	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOTIL LTDA

Florlinda Andraus
CPF n.º 609.973.629-87
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: